

tomando como contrapartida as disponibilidades a seguir discriminadas da referida tabela de despesa:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Despesas com o pessoal:

Artigo 193.º «Outras despesas com o pessoal dentro da província»:

N.º 1) «Subsídio extraordinário para alimentação a 26 sargentos e furriéis, a \$ 3,00 diários»	53.144\$00
N.º 2), alínea e) «Alimentação a praças — A praças reformadas prestando serviço» . .	5.205\$60
N.º 4), alínea b) «Subsídio para funerais de oficiais e praças do activo — A pagar na província»	5.040\$00

Despesas com o material:

Artigo 196.º, n.º 4) «Despesas de conservação e aproveitamento — De material de defesa e segurança pública»	11.200\$00
Artigo 197.º «Material de consumo corrente» . .	44.124\$80

Pagamento de serviços:

Artigo 200.º «Diversos serviços»:	
N.º 1) «Força motriz»	746\$80
N.º 3) «Despesas com a instrução complementar do pessoal mobilizável»	16.800\$00
N.º 4) «Despesas com a preparação militar do pessoal a incorporar na província»	2.800\$00

Encargos gerais:

Artigo 204.º «Deslocações do pessoal»:	
N.º 1) «Ajudas de custo dentro da província»	7.000\$00
N.º 3) «Passagens dentro da província» . . .	1.680\$00
N.º 4), alínea a), 2.ª «Passagens de ou para o exterior — Por motivo de licença graciosa — A pagar na província»	8.400\$00
N.º 5), alínea b) «Subsídios de viagem e de demora em portos de escala inerentes às deslocações fora da província — A pagar na província»	5.600\$00

Artigo 205.º «Diversas despesas»:

N.º 1), alínea b) «Diferenças de câmbio e outras despesas de transferências de fundos — A pagar na província»	18.666\$90
N.º 3) «Para pagamento das despesas determinadas pelos artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 30 832, de 30 de Outubro de 1940» . . .	28.738\$70

Artigo 207.º «Duplicação de vencimentos» . . .	10.853\$20
	220.000\$00

Ministério do Ultramar, 19 de Fevereiro de 1960. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *Carlos Abecasis*.

Portaria n.º 17 600

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, substituir a matéria da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 17 384, de 7 de Outubro último, publicada no *Diário do Governo* n.º 230, 1.ª série, da mesma data, pela seguinte:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Despesas com o material:

Artigo 1485.º, n.º 3) «Aquisições de utilização permanente — Material de defesa e segurança pública»	600.000\$00
--	-------------

Encargos gerais:

Artigo 1495.º, n.º 6) «Diversas despesas — Vencimentos e alimentação de praças em comissão e indígenas incorporadas na secção disciplinar»	150.000\$00
Artigo 1496.º «Abono de família»	1.600.000\$00
	2.350.000\$00

tomando como contrapartida as disponibilidades existentes nas seguintes verbas da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Despesas com o pessoal:

Artigo 1481.º, n.º 1), alínea a) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos» . .	1.600.000\$00
Artigo 1483.º, n.º 1) «Outras despesas com o pessoal dentro da província — Alimentação»:	
Alínea a) «A cabos e soldados continentais e ultramarinos»	600.000\$00
Alínea b) «A praças indígenas»	150.000\$00
	2.350.000\$00

Ministério do Ultramar, 19 de Fevereiro de 1960. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Carlos Abecasis*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão de estudo dos movimentos associativos em África

Orçamento de receita e despesa para 1960

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação em conta da verba inscrita no orçamento geral da província de Moçambique, nos termos do artigo 71.º, alínea c), do Decreto n.º 42 672, de 23 de Novembro de 1959, para 1960»	200.000\$00
Artigo 2.º «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 13.º, artigo 131.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1960»	130.000\$00
	330.000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	212.850\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	7.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	110.150\$00
	330.000\$00

O Chefe da Missão de Estudos dos Movimentos Associativos em África, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 10 de Fevereiro de 1960. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 10 de Fevereiro de 1960. — O Ministro do Ultramar, *Vasco Lopes Alves*.